



Prorrogação de prazo para depósito de tese e dissertação

Orientações CPG-FSP-USP

O regimento da Pós-Graduação da USP em seu Artigo 48 indica que poderá ser concedida prorrogação de prazo para depósito da Dissertação ou Tese para os pós-graduandos matriculados nos Programas de Pós-Graduação.

Todos os PPGs da FSP estabelecem em seus regulamentos prazos de 90 a 120 dias para os pedidos de prorrogação. Visando facilitar o processo deste pedido indicamos abaixo os documentos e requisitos necessários para a aprovação do pedido. É necessário deixar claro que a prorrogação visa permitir o aprimoramento da tese ou dissertação, que já deve estar em um estágio final de redação.

Para a concessão da prorrogação deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

- a) Requerimento firmado pelo aluno e com parecer circunstanciado do orientador, dirigido à CCP, acompanhado de justificativa da solicitação, cronograma indicativo das atividades a serem desenvolvidas no período.
- b) Apresentação do texto da tese ou dissertação
 - para Doutorado e Mestrado Acadêmico apresentado em modalidade tradicional, espera-se que o discente apresente o texto com no mínimo todos os resultados descritos.
 - Para Doutorado Acadêmico apresentado em formato de artigos, é necessária a apresentação de dois artigos completos e o último descrito até a metodologia
 - Para Mestrado Acadêmico apresentado em formato de artigos, é necessária a apresentação de um artigo completo até os resultados obtidos.
- c) No caso de Mestrado ou Doutorado Profissional, cujo produto não seja circunscrito a uma dissertação ou tese, o texto apresentado deve demonstrar que o produto proposto como TCC está em fase final de elaboração.

Em nenhuma hipótese o prazo final de depósito, após a concessão, poderá ser superior a: 48 meses para Mestrado, 72 meses para Doutorado Direto e 60 meses para Doutorado.

A manifestação da CCP deverá ser submetida à deliberação da CPG.

São Paulo, 27 de agosto de 2024.

Prof.^a Dr.^a Aylene Bousquat
Presidente da CPG/FSP